



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Paulo Bento
ENTRADA

Protocolo nº 428/20	Data 23/03/20 VP.
------------------------	-------------------------

DECRETO MUNICIPAL Nº 2641/2020

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO
DECRETO 2640/2020 QUE DECRETOU
CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19
(NOVO CORONAVÍRUS)**

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 2.640/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 3º Fica determinada a proibição das atividades e dos serviços privados não essenciais, bem como o fechamento dos estabelecimentos comerciais, à exceção de farmácias, mercados, postos de combustíveis, restaurantes, bares, padarias, agropecuária e demais estabelecimentos de venda de produtos animais, bancos e empresas de recebimento de grãos e cereais, bem como de seus respectivos espaços de circulação e acesso.

Parágrafo Único: Os restaurantes, bares, padarias, agropecuárias e demais estabelecimentos de produtos animais só poderão atender por aplicativos ou instrumentos similares, devendo a entrega ser feita por tel entrega, já os bancos e cooperativas de crédito deverão obedecer às orientações normativas oriundas da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, sendo recomendado o atendimento através de telefone e se presencial por agendamento.

7



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

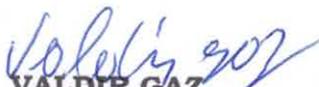
Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, ao vinte e tres dias do mês de março de 2020.



PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.



VALDIR GAZ

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento